Carolina Defilippi
conexões conscientes

ECA Digital entra em vigor: proteção legal e responsabilidade real no ambiente virtual

A partir de hoje, 17 de março de 2026, entra em vigor no Brasil o que foi chamado de "ECA Digital": um marco jurídico que reconhece, de forma definitiva, que a infância e a adolescência também acontecem no ambiente virtual e, por isso, precisam ser protegidas com a mesma prioridade absoluta prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A nova legislação estabelece regras claras para plataformas, aplicativos, jogos e serviços digitais acessados por menores de idade. Entre as principais mudanças estão a proibição da autodeclaração de idade em ambientes restritos, a exigência de verificação efetiva de idade, a vinculação de contas de menores de 16 anos aos responsáveis, a criação de versões seguras de redes sociais, a restrição a conteúdos impróprios (como apostas, pornografia e publicidade direcionada), além da obrigação de ferramentas de controle parental e maior responsabilização das plataformas.

Trata-se de um avanço necessário e, sobretudo, tardio. Durante anos, crianças e adolescentes circularam em ambientes digitais desprotegidos, expostos a riscos muitas vezes invisíveis aos olhos dos adultos. A lógica de funcionamento das plataformas, baseada em engajamento e retenção, frequentemente colidiu com o melhor interesse do menor, favorecendo a exposição precoce, a hiperconectividade e o contato com conteúdos inadequados.

Nesse contexto, o ECA Digital inaugura uma nova fase: a da corresponsabilização. O texto legal é claro ao estabelecer que a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital deve ser compartilhada entre Estado, plataformas e famílias.

Ao Estado cabe regulamentar, fiscalizar e garantir a efetividade da norma. Às plataformas, implementar mecanismos reais de proteção, moderação e controle. No entanto, é no âmbito familiar e educacional que reside o elemento mais decisivo: a formação. Nenhuma tecnologia substitui a presença, nenhum filtro digital substitui o diálogo e nenhuma lei, por mais rigorosa que seja, é capaz de educar sozinha.

É nesse ponto que o papel das famílias e das instituições de ensino se torna ainda mais relevante. A entrada em vigor do ECA Digital exige uma mudança de postura. Não é mais possível tratar o uso da internet por crianças e adolescentes como algo periférico ou secundário. O ambiente digital é, hoje, espaço de socialização, construção de identidade, aprendizado e também de risco.

Pais e responsáveis precisam compreender que supervisionar não é invadir, mas proteger. Acompanhamento não é desconfiança, mas cuidado. É fundamental estabelecer limites, conhecer as plataformas utilizadas pelos filhos, dialogar sobre riscos e, principalmente, construir uma relação de confiança que permita a orientação contínua.

Da mesma forma, a escola deve assumir seu papel como agente formador também no campo digital. Isso implica inserir a educação digital como tema transversal, capacitar professores, desenvolver projetos pedagógicos que abordem segurança online, privacidade, responsabilidade e cidadania digital, além de orientar famílias e criar protocolos claros para situações de violência no ambiente virtual, como o cyberbullying.

O ECA Digital, ao estabelecer regras mais rígidas, também sinaliza uma mudança cultural: a infância não pode ser exposta, explorada ou negligenciada em nome da tecnologia ou do mercado. A lógica da proteção integral deve prevalecer sobre qualquer interesse econômico.

Entretanto, é importante reconhecer que a lei, por si só, não elimina os riscos. Plataformas podem falhar, mecanismos podem ser burlados e novas formas de exposição surgirão. Por isso, a efetividade do ECA Digital dependerá diretamente da atuação conjunta de todos os envolvidos.

Mais do que uma norma, trata-se de um convite, ou melhor, uma convocação, à responsabilidade. Proteger crianças e adolescentes no ambiente digital não é uma tarefa opcional. É um dever jurídico, ético e social. E, acima de tudo, é um compromisso com o futuro.